

Proc. Administrativo 8- 132/2026

De: LUCAS P. - PRESID

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/05/2026 às 11:47:20

Setores envolvidos:

PRESID, PROCLEG, DFIN, DADM, CEI-HSL

Contratação de Assessoria técnica para CEI

Considerando o parecer jurídico exarado nos autos do Processo Administrativo nº 132/2026, o qual concluiu pela regularidade da instrução processual, pela adequação da pesquisa de preços realizada e pela habilitação da empresa Geni Tebet Sociedade Individual de Advocacia, bem como pela possibilidade jurídica da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que o valor da proposta selecionada, no montante de R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), encontra-se dentro do limite legal vigente para a hipótese de dispensa de licitação;

Considerando que a minuta contratual atende às disposições do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo as cláusulas essenciais exigidas pela legislação aplicável;

AUTORIZO a contratação direta da empresa Geni Tebet Sociedade Individual de Advocacia, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica destinados a subsidiar os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito – CEI.

—
LUCAS MATEOS PEREIRA

Presidente Camara Municipal de Boituva



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5345-BCAD-D2C6-431C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS MATEOS PEREIRA (CPF 308.XXX.XXX-00) em 14/05/2026 11:47:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaraboituva.1doc.com.br/verificacao/5345-BCAD-D2C6-431C>